



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ROSICLÉIA GOMES DE ALMEIDA

**A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL PARA
REALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA SEXUAL, NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CREAS**

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2019

ROSICLÉIA GOMES DE ALMEIDA

A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL PARA
REALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
SEXUAL NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Miracema, para obtenção do título de Bacharel em serviço Social, sob orientação da Professora Me. Andrea Siqueira Montalvão.

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- A447i Almeida, Rosicléia Gomes de.
A Importância da articulação da rede intersetorial para realização
no atendimento às crianças em situação de violência sexual, no
Centro Especializado de Assistência Social- CREAS. . / Rosicléia
Gomes de Almeida. – Miracema, TO, 2019.
57 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2019.
Orientadora : Andrea Siqueira Montalvão
1. Violência sexual. 2. Criança. 3. Rede Intersetorial. 4. CREAS. I.
Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

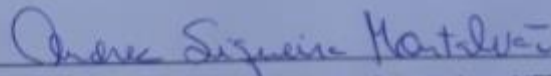
ROSICLÉIA GOMES DE ALMEIDA

A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL PARA
REALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
SEXUAL NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

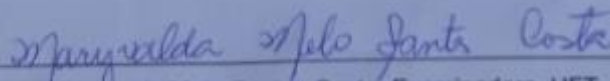
Monografia apresentada à UFT –
Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus de Miracema, Curso de Serviço
Social, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social e aprovada em sua forma
final pela Orientadora e pela Banca
Examinadora.

Data de Aprovação 18/12/2019.

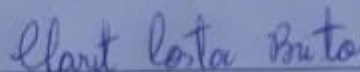
Banca Examinadora:



Andrea Siqueira Montalvão, Orientadora, UFT



Maryvalda Melo Santos Costa, Examinadora, UFT



Claret Costa Brito, Examinadora, UFT

Aos amores da minha vida, meus pais, Valdemiro Martins de Almeida e Maria Creuza Gomes Pereira, e meus irmãos, Edcléia Maria, Walterly Antônio, Carley, Jamil, Cléston, Clésio, Heylander, e Thaylane.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus o autor e consumidor da minha fé, por tudo que permitiu que acontecesse na minha vida para eu chegar até aqui, e por ter me fortalecido durante esse processo árduo. Com muito amor aos meus pais, minha base, Valdemiro Martins de Almeida e Maria Creuza Gomes Pereira, por acreditarem em mim, por me incentivarem nessa trajetória, e mesmo sem ter condições financeiras de me manter nesta cidade de Miracema do Tocantins, me apoiaram na minha decisão de vir em busca de uma formação superior.

Aos meus irmãos, Edcléia Maria, Walterly Antônio, Carley, Jamil, Cléston, Clésio, Heylander, Thaylane, que sempre estiveram do meu lado, ah, como amo vocês! Aos meus cunhados e cunhadas, Jocélio, Danilson, Alderiza, Fernanda, Elaine, Iara, Laiane pelo cuidado e preocupação comigo, por fazerem parte da minha vida, meu carinho é enorme por vocês. Aos meus sobrinhos que amo tanto, Thayná, Thays, Thalles, Samuel, Danilo, Jacinta, Kryllane, Krystiellen, Hellencristina, Ághata e João Augusto.

A minha amiga Joselda Lopes, por não me deixar desistir, e que sempre esteve do meu lado em todos os momentos, agradeço a Deus por me presentear com sua amizade, tivemos a oportunidade de dividir o mesmo espaço de moradia, e essa oportunidade nos proporcionou diversos aprendizados, amadurecimento no decorrer desse processo que vivemos longe de nossas famílias.

As minhas colegas de curso, Milena que ainda no início do curso abriu as portas sua casa para me acolher, obrigada por tudo, serei eternamente grata, Juscilene (Juscinha), não consigo descrever o carinho que tenho por você, você é excepcional, a Rejane pelos conselhos e pelo carinho que sempre teve comigo, minha amiga, que se tornou uma irmã de coração. Aos demais colegas, Romário, Maísa, Márcia, Danielle, e Diana vocês são especiais para mim.

Aos colegas que conheci já depois de algum tempinho, Willy Cardoso, Hellen Cristina, Neilson Martins, Ludmila Assunção, vocês são importantes na minha vida. A todos os funcionários da UFT. Simplesmente agradecida.

Agradeço a minha orientadora Andrea Montalvão pela disponibilidade em me orientar, pela contribuição, e dedicação durante esse processo da minha formação acadêmica, pelas palavras de incentivo, pelo apoio, por acreditar que eu conseguiria. Obrigada por tudo.

A minha (ex) supervisora de campo, Ana Tereza Bacchi, pela troca de conhecimentos e pela paciência em ensinar. Aos meus supervisores acadêmicos, Gislene Araújo e Raí Vieira.

A Maryvalda Melo, e Sandra Gomes, que foram minhas professoras ainda nas disciplinas do início do curso, pois tiveram grande contribuição para minha formação, meu carinho é enorme por vocês.

A professora Clarissa Menezes que teve participação também no processo da minha formação tanto em sala de aula, como fora dela nas orientações ainda do TCC I, e também as professoras Débora Bolzan e Claret Costa Brito. Enfim a todos os meus professores. Muito obrigada.

Agradeço a todos, que de forma direta ou indireta tiveram uma parcela de participação para minha formação.

“Desistir...

Eu já pensei seriamente nisso, mas nunca me levei realmente a sério, é que tem mais chão nos meus olhos do que o cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça.”

(Cora Coralina)

RESUMO

A presente pesquisa de conclusão de curso- TCC, alude à temática “A importância da articulação da rede intersetorial para realização no atendimento às crianças em situação de violência sexual no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS”. Nesse sentido o objetivo geral é analisar a importância da articulação da rede intersetorial na realização do atendimento com esse público-alvo. A pesquisa é baseada em uma metodologia qualitativa, adotando uma pesquisa de revisão da literatura A posteriori, por meio da pesquisa teórica, constatou-se que os resultados permitiram compreender que a articulação do CREAS junto à rede intersetorial é importante para o atendimento de criança em situação de violência sexual, pois cumpre o papel na garantia do direito da criança e do adolescente; mediante o conhecimento dos amparos legais junto aos serviços socioassistenciais pela equipe multiprofissional, constatando a necessidade da comunicação e o envolvimento com a rede de proteção para que os direitos da criança sejam efetivados.

Palavras- chaves: Violência sexual. Criança. Rede intersetorial, CREAS.

ABSTRACT

The present course conclusion research - TCC, alludes to the theme “The importance of articulating the intersectoral network to perform in the care of children in situations of sexual violence in the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS”. In this sense, the general objective is to analyze the importance of articulating the intersectoral network in the realization of care with this target audience. The research is based on a qualitative methodology, adopting a literature review research. Later, through theoretical research, it was found that the results allowed us to understand that the articulation of CREAS with the intersectoral network is important for the care of children in situation of sexual violence, as it fulfills the role in guaranteeing the right of children and adolescents; through the knowledge of legal protections with the social assistance services by the multiprofessional team, noting the need for communication and involvement with the safety net for the rights of the child to be realized.

Keywords: Sexual violence. Child. Intersectoral network, CREAS.

LISTA DE SIGLAS

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

ECA- Estatuto da Criança e Adolescente

LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social

NOB- SUAS- Normas de Operações Básicas e Sistema Único de Assistência Social

PAIF- Proteção e Atendimento Integral à família

PNAS- Plano Nacional de Assistência Social

PSE- Proteção Social Especializada

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

ONU- Organização das Nações Unidas

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1. Casos atendidos de criança e adolescentes em situação de violência sexual no Estado do Tocantins, 2015/ 2016.....	22
--	----

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Redes de prevenção à violência e de proteção.....	45
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA.....	18
2.1 Violência Sexual Contra Criança.....	22
3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	27
3.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, em articulação com a Rede de Proteção.....	34
4 A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL JUNTO A REDE DE PROTEÇÃO NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERÊNCIAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar sobre esse tema surgiu a partir das vivências da pesquisadora no estágio supervisionado, realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Palmas- TO. No decorrer do processo de estágio pôde-se observar que nos atendimentos de criança em situação de violência sexual, a articulação do CREAS com a rede intersetorial nesse atendimento era muito relevante na efetivação dos direitos desse público. Pois os casos registrados de violência sexual de criança no Tocantins, tem índices elevados de acordo os dados de denúncias registradas em todo o Estado a partir do disque 100. De acordo o mapa de violência do Estado do Tocantins os registros são totalizados em um quantitativo de 204 denúncias em 2015, e 149 no ano de 2016.

O trabalho discute a importância da articulação da rede intersetorial no atendimento às crianças em situação de violência sexual, no âmbito da proteção social que traz as a rede como um dispositivo potente na especificidade ao direito da criança.

A violência sexual contra criança e adolescente, conforme Faleiros:

A violência sexual contra crianças e adolescentes sempre se manifestaram em todas as classes sociais de forma articulada ao nível civilizatório da sociedade, relacionando- se com a concepção de sexualidade humana, compreensão sobre as relações de gênero, posição da criança e o papel da família no interior das estruturas sociais e familiares. [...] (FALEIROS, 2000, p. 17).

De acordo com Faleiros, acima mencionado, é notório que a violência sexual em criança e adolescente, acontece desde o início da civilização da sociedade, ou seja; “é marcado pelo tempo histórico em que ocorre” (SANDERSON, 2005, p.01). Porém esse público só ganhou visibilidade após o interesse da sociedade para construção de um documento que os protegesse de forma integral, então “somente em 1979, a comissão de direitos humanos das Nações Unidas, após reunir um grupo de trabalho que permitiu um debate com a sociedade internacional, produz um texto definitivo na garantia de uma proteção integral” (MOTTI, SANTOS, p.01).

Após essa organização desse debate, as autoras Motti e Santos afirmam que:

Em 1989, o Grupo de Trabalho apresentou a redação definitiva do Projeto de Convenção à Comissão de Direitos Humanos da ONU. Em 20 de novembro desse mesmo ano, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Nesse dia, o mundo comemorava a passagem do trigésimo aniversário da Declaração Universal de 1959 e o décimo aniversário do Ano Internacional da Criança. (MOTTI, SANTOS, p.01).

A aprovação do texto foi essencial para que os direitos humanos, aqui destacado o direito da criança fossem garantidos, dessa forma ressalta aqui que esse foi o caminho para elaboração de novas Leis a partir de uma carta constitucional, que entrou em vigor em 02 de setembro de 1990.

Segundo consta no art. 226, § 8, Da Constituição Federal Brasileira: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Nesse parágrafo tem-se a confirmação do papel do Estado na garantia da proteção social, incluindo a violência contra a criança e adolescente; como segue no art. 227º do mesmo capítulo, que afirma:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 135).

Conforme os amparos legais o Estado tem como dever investir nas políticas sociais, garantindo a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas. Pois dessa forma o atua por meio de ações direcionadas a atender as necessidades básicas da sociedade, na garantia de uma qualidade de vida assegurando seus direitos. Segundo Amaral *et al*, afirma que:

[...] as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade [...] (AMARAL *et al*, 2008, p.5).

Dessa forma, é utilizada como instrumento de intersetorialidade, na qual trabalha numa visão de totalidade para garantia das políticas públicas e sociais. Pois

segundo Cavalcanti *et al.* (2013) supõe a implementação de ações integradas que visam à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população.

Portanto, o estudo da pesquisa é baseado em uma metodologia qualitativa, pois segundo Minayo:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1994. p. 21, 22).

Dentro desta perspectiva a pesquisa é comprometida com o método dialético crítico, que permite a compreensão da história e seu movimento; ou seja; onde cada etapa é transformada, pois é necessária a diversidade de visões teóricas para obter uma crítica ao conhecimento ou obter de fato o conhecimento assim contribuindo para diversas reflexões, que de acordo Lowy:

[...] Temos que entender que existe uma particularidade do conhecimento científico que não pode ser reduzida ao enfrentamento das posições de classes diferentes. Existe um valor científico próprio que faz com que Marx aprenda com Ricardo, com Simondi, e com outras economistas, e desenvolva sua ciência a partir das descobertas científicas que eles haviam feito, criticando- as e superando- as (LOWY, 2010. p.116).

O Estudo é dotado a partir de uma revisão de literatura para sustentação do debate, analisando textos teóricos e pesquisas relevantes sobre o tema estudado, dentre estes, as obras que mais se destacaram foram, Faleiros (2000); Sanderson (2005); Piana (2019); Iamamoto (2005); Couto (2010); Sposati, (2008); Guerra (2012); Ariès (1981); Mello (2006); Constantino (2013); Minayo (2013); Adorno (1988); Souza (2004); Ferrari e Vecina (2002); Rezende e Cavalcante (2015); Rodrigues e Cariaga (2015); Simões (2009); Guerra (2012); Faraj e Siqueira (2012); Meirelles e Silva (2007); Lolis e Moreira (2016); Junqueira (2004); Nascimento (2010); Ferreira (2007); Ippolito (2004); Lima (2017); Medeiros (2017); Phebo (2011); Delziona; Oliveira; Lacerda (2018); Gonçalves e Guará (2010); Francshini (2019); Motti e Santos (2009); Ruzany e Meirelles (2009); entre outros.

Nesse sentido o objetivo geral da pesquisa é: Analisar a importância da articulação da rede intersetorial na realização do atendimento a crianças em situação de violência sexual. Assim, a pesquisa tem como objetivos específicos: Conhecer o processo histórico da Assistência Social no Brasil; compreender o trabalho intersetorial da rede de proteção social, na efetivação das políticas públicas; identificar a rede de proteção direcionada a crianças em situação de violência sexual.

Este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo apresentará algumas considerações sobre a história social da criança e da família como se deu o processo histórico, mostrando sua invisibilidade na sociedade.

O segundo capítulo apresentará uma breve contextualização da “Política de Assistência Social no Brasil”, para melhor compreensão do processo dos serviços de rede intersetorial no âmbito das políticas públicas; discorrendo sobre o processo de construção.

O terceiro capítulo aborda “A importância da rede intersetorial na efetivação das políticas públicas no atendimento às crianças em situação de violência sexual”, tendo em vista que se trata de um público fragilizado por séculos, que somente após árduo processo histórico foram visibilizados, a partir da formalização de direitos positivados que os ampararam, com isso ressalta a importância da rede de proteção na efetivação dos seus direitos por meio de uma equipe de profissionais qualificados.

Dessa forma, a intersetorialidade constitui um papel relevante para o Serviço Social, valorizando as políticas assistenciais, assim como possibilitando articulações dos serviços da rede de proteção.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

O primeiro capítulo abordará como a criança era vista antes do século XX, sua história social e familiar, compreendendo que seu reconhecimento enquanto pessoa de direito, só aconteceu logo mais tarde.

O processo histórico no qual envolve a sociedade, e a criança conforme Dias et al:

A criança não possuía um status social, nem tampouco autonomia existencial, pois era vista apenas como um ser biológico, cuja existência dependia, em certas ocasiões, da vontade do genitor. Nestas sociedades, a prática do infanticídio era comum, como forma de controle da população. Assim, na sociedade feudal, a criança que sobrevivia a altas taxas de mortalidade, muito comuns naquele momento, era considerada um adulto e assumia imediatamente um papel produtivo direto na sociedade (DIAS, 2016, p. 383).

Com isso Ariès (1981), afirma que a família como de fato a sociedade em geral não tinha um olhar sensibilizado para este público. A criança era tida como um objeto engraçado ainda nos primeiros anos de vida, que servia de atrativo para os adultos, porém isso era atribuído como um sentimento superficial. Mas logo ao sair dessa fase, logo após os primeiros passos, eram misturados com os adultos.

Nesse contexto histórico, as crianças não tinham seus conhecimentos adquiridos a partir da vivência com pessoas que não tinham o mesmo laço sanguíneo; ou seja; com outras famílias. Portanto os seus valores não eram assegurados por suas famílias. Segundo Ariès:

Um homem dos séculos XVI ou XVII ficaria espantado com as exigências de identidade civil que a nós nos submetemos com naturalidade. Assim que nossas crianças começam a falar, ensinamos-lhes seu nome, o nome de seus pais e sua idade [...]. (ARIÈS, 1981, p.01)

Esse é o perfil de uma sociedade contemporânea, de uma família que se submeteu a integrar a criança em seu meio, configurando um acompanhamento mais próximo, que se dá a partir do seu nascimento, assim como suas primeiras palavras, o seu desenvolvimento enquanto ser social que precisa de atenção e cuidados.

Diante disso, tanto a sociedade quanto a família devem ter uma preocupação de ensinar as informações básicas nos primeiros anos de vida da

criança, e essas informações são fundamentais no desenvolvimento do conhecimento da criança. Segundo Ariès :

“[...] Na savana africana a idade é ainda uma noção bastante obscura, algo não tão importante a ponto de não poder ser esquecido. Mas em nossas civilizações técnicas, como poderíamos esquecer a data exata do nosso nascimento, se a cada viagem temos de escrevê-la na ficha de polícia do hotel, se a cada candidatura, a cada requerimento, a cada formulário a ser preenchido, e Deus sabe quantos há e quantos haverá no futuro, é sempre preciso recordá-la [...]” (ARIÈS, 1981, p. 01).

No entanto, a infância era uma fase insignificante a partir do olhar da sociedade dessa determinada época, em decorrência desse comportamento era natural entregar a criança para outras famílias, mas isso não os tirava do anonimato, a falta de afeto ainda era permanente.

A infância conhecida nos dias atuais se diferencia da infância do final do século XVI, em que as mesmas compartilhavam do mundo dos adultos em todas as esferas. Ainda no século XVI não havia concepção de infância.

Segundo Ariès (1981, p. 22)

“[...] A criança era tão insignificante, tão mal entrada na vida, que não se temia que após a morte ela voltasse para importunar os vivos [...] Não nos devemos surpreender diante dessa insensibilidade, pois ela era absolutamente natural nas condições demográficas da época [...]” (ARIÈS, 1981, p. 22).

A concepção de infância surgiu apenas a partir do século XVII e século XVIII, nesse período a criança é considerada um mini adulto, seus trajes também não distinguia dos adultos. Os índices de mortalidade de crianças na idade média eram altíssimos “[...] Elas morriam em grande número [...]” (Ariès, 1981, p.22). Isso porque essas crianças eram colocadas em atividades que eram atribuídas-lhe desde cedo, sendo esse público ainda frágil para tal atividade. Uma época em que a criança era ignorada, e vivia em um universo restrito aos adultos, pois tinham seus direitos negados o direito de ser criança. Essa realidade da época era independentemente de classe social, pois desde cedo já era inserida no mundo dos adultos.

No contexto histórico social da criança e da família, as etapas de desenvolvimento da criança eram ignoradas, dessa forma a idade não tinha importância dentro do contexto familiar social da época, sendo que as informações

sobre idade não eram registradas e que de fato não tinha relevância na identificação da real idade. Como esses detalhes não eram relevantes para a sociedade da época, acreditava-se também que não existia inocência na criança, por esse pensamento ter tido uma resistência, as crianças eram submetidas a brincadeiras que excitasse o sexo.

Segundo Ariès (1981, p. 77) “[...] Essa prática familiar de associar as crianças às brincadeiras sexuais dos adultos fazia parte do costume da época e não chocava o senso comum [...]”, essa era uma tradição que era naturalizada.

E também, “[...] ainda não existia sentimento de que as referências aos assuntos sexuais, mesmo que despojadas na prática de segundas intenções equívocas, pudessem macular a inocência infantil- de fato ou segundo a opinião que se tinha dessa inocência.” (Ariès, 1981.p. 80). Contudo, não se tinha um olhar sensibilizado para este público. Dessa forma Ariès define que:

“[...] O sentimento de infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo mais jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que uma criança tinha condições de viver sem solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes. Essa sociedade de adultos hoje em dia muitas vezes nos parece pueril: sem dúvida, por uma questão de idade mental, mas também por sua questão física, pois ela era em parte composta de crianças e de jovens de pouca idade [...]” (ARIÈS, 1981, p. 99).

“[...] É significado que nesta mesma época tenham ocorrido mudanças importantes na atitude da família para com a criança. A família transformou-se profundamente na medida em que modificou suas relações internas com a criança”. (Ariès, 1981, p. 158).

A família, assim como a infância tem assumido diversas configurações no decorrer dos séculos, e a criança tem seu desenvolvimento de acordo à relação do ambiente em que ela vive. Décadas anteriores ao século XX, o índice de mortalidade era altíssimo, devido às condições em que as crianças eram submetidas, pois eram oriundas da classe trabalhadora. Portanto a criança só passou a ser reconhecida enquanto pessoa de direito, sendo tomadas medidas de proteção ao seu favor somente no século XX com os surgimentos de diversas ciências do conhecimento social entre outras.

Constantino (2013) leciona:

Em 1923, a Internacional Union for Child Welfare (organização não governamental) estabelece os primeiros princípios dos Direitos da Criança. Tais princípios foram incorporados no ano seguinte pela Liga das Nações que, reunida em Genebra neste mesmo ano, constitui a Primeira Declaração dos Direitos da Criança:

- I- A criança tem o direito de se desenvolver de maneira normal, material e espiritualmente.
- II- A criança que tem fome deve ser alimentada; a criança doente deve ser tratada; a criança retardada deve ser encorajada; o órfão e o abandonado devem ser abrigados e protegidos.
- III- A criança deve ser preparada para ganhar sua vida e deve ser protegida contra todo tipo de exploração.
- IV- A criança deve ser educada dentro do sentimento de que suas melhores qualidades devem ser postas a serviço de seus irmãos. (CONSTANTINO, 2013, p. 4).

Após os primeiros princípios dos direitos da criança em 1923, surgiram novos direitos equiparados, onde foi estabelecidos ações a favor das crianças em situação de extrema pobreza. Em 20 de novembro de 1959, as Nações Unidas declara os direitos da criança partindo de dez princípios¹, e passa a ter direito a igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade, a declaração dos direitos humanos estabelece a garantia de moradia, direito ao nome, a educação, alimentação, e etc.

Anos depois de criado “O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990, a mesma é assegurada pela Constituição Federal de 1988. As leis anteriores ao ECA, previa apenas medidas de proteção, enquanto este prevê a proteção integral a criança e ao adolescente, esta propõe de ações articuladas com a família o Estado e a sociedade.

A Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990, em estabelece seus artigos que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que se trata a Lei, assegurando- lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, p. 2).

¹ Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil; através do art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961. <https://www2.camara.leg.br/> acesso em 20/12/2019.

Portanto os artigos estabelecidos no ECA, preveem uma proteção integral a criança e adolescente, afirmando que a família, Estado e sociedade, são responsáveis na efetivação desses direitos.

2.1 Violência sexual contra a criança

Neste tópico abordaremos sobre violência, em especificidade a violência sexual contra criança, e suas consequências, sabendo que a violência atinge todo indivíduo, refere-se de um fenômeno histórico, que ainda é uma realidade presente no meio social.

Segundo Krug *et al.* a violência é definida como:

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRYG *et al.* apud MINAYO, 2002. p. 22).

Para Adorno:

A violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico (ADORNO, 1988, p. 13).

A concepção de violência tem seu entendimento a partir das transformações históricas. Minayo (2013), afirma que a violência tem suas alterações de acordo o desenvolvimento da construção da sociedade, podendo aumentar ou diminuir esse fenômeno. No entanto, segundo Faleiros (2008, p. 30): “[...] violência, aqui, não é entendida como ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo”.

Com base na definição de violência, destaca-se que a violência sexual contra criança e adolescente, essa tem sido uma realidade universal na violação de direitos em todas as classes sociais.

O índice de demandas dessa violação de direitos tem sido relevantes. Com base nos dados do Ministério da Saúde², o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações de violência sexual, entre o ano de 2011 e 2017, uma porcentagem considerável, sendo que as vítimas não pertencem a uma classe social definida.

Em decorrência desse ato, a criança sofre consequências psicológicas que causam ansiedade, medo, e exclusão.

Sanderson afirma que:

[...] Todas as crianças abusadas sexualmente são muitos vulneráveis emocionalmente, e, para muitas delas, o sexo se torna mecanismo para lidar com seu sofrimento, especialmente sua dor, seus sentimentos de mágoa, seus medos e ansiedades e sua solidão e senso de abandono intenso. Dessa maneira, o sexo se torna um tipo de comportamento que lhe dá conforto. Essas crianças não encontram prazer em seus corpos e não veem a atividade sexual como diversão (SANDERSON, 2005, p. 51).

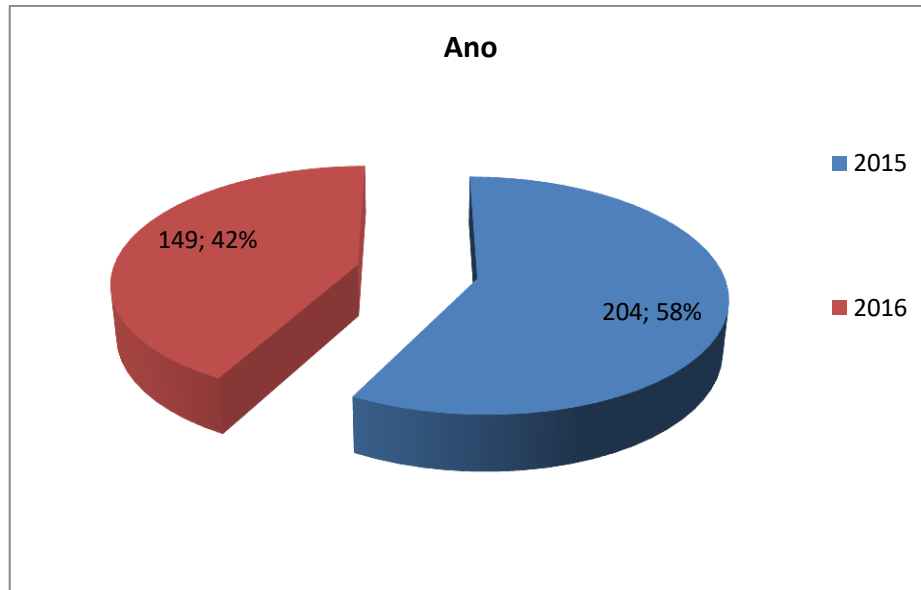
Dessa forma, por se tratar de um público que ainda está em processo de desenvolvimento o seu convívio é fragilizado no meio familiar e social. Os casos de violência sexual são preocupantes, devido o grande índice registros desse tipo de violência.

O gráfico abaixo mostra uma realidade no Estado do Tocantins de casos registrados a partir de dados coletados através do número de denúncia, “disque 100”³.

Gráfico 1. Casos atendidos de criança e adolescentes em situação de violência sexual no Estado do Tocantins, 2015/ 2016.

² <https://bebe.abril.com.br/familia/violencia-sexual-contra-criancas-aumenta-no-brasil/> acesso 20/12/ 2019.

³ O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) fez mudanças no Disque 100 que atendia exclusivamente denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. O serviço foi ampliado, passou a acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais). <http://www.crianca.mppr.mp.br/> acesso em 20/12/2019.



Fonte: Centro de defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDECA. Mapa da violência do Estado do Tocantins, 2017. (Adaptado).

Os dados estatísticos mostrados são apenas os que foram registrados a partir das denúncias realizadas e registradas em todo Estado, através do disque 100, ou seja; muitos casos relacionados à violência sexual de criança e adolescente não são denunciados, em algumas situações deve-se p por omissão ou medo das vítima e/ou da família.

A violência sexual é a situação em que a criança ou o adolescente é usado para o prazer sexual de uma pessoa mais velha; ou seja; qualquer ação de interesse sexual, consumado ou não, seja por força ou por outra forma de coerção ao envolver a crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprios à sua idade. Refere-se a uma relação de superioridade sobre o outro. Segundo Faleiros (2000, p. 46), “é uma violação dos direitos da pessoa humana e da pessoa em processo de desenvolvimento; direitos à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios [...]”

A Violência sexual contra a criança se divide em dois tipos; sendo elas: exploração sexual e o abuso sexual. O abuso sexual de criança e adolescente é uso de ambos para satisfação de desejo sexual de um adulto. O Departamento da Saúde *apud* SANDERSON, define o abuso sexual sendo este:

Forçar ou incitar uma criança ou um jovem a tomar parte em atividades sexuais, estejam ou não cientes do que está acontecendo. As atividades podem envolver contato físico, incluindo atos penetrantes (por exemplo estupro ou sodomia e atos não penetrantes). Pode incluir atividades sem

contato, tais como levar a criança a olhar ou a produzir material pornográfico ou assistir a atividades sexuais ou encorajá-la a comportar-se de maneira sexualmente inapropriadas (DEPARTAMENTO DA SAÚDE 2013 (s/d) apud SANDERSON, 2005, p.5).

A exploração sexual de criança e adolescente, assim como o abuso sexual, trata-se de uma relação de poder. Porém a exploração sexual é usada como fins lucrativos; ou seja, consiste na utilização desse público na comercialização de sexo. Dessa forma, “a exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma coerção e violência e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão” (ECPAT End Child Prostitution, Child Pornography end Trafficking of Children for Sexual Purpose, 2002, *apud* LIBÓRIO, SOUSA, 2004. P. 22).

Segundo Faleiros *apud* LIBÓRIO e SOUSA:

Exploração sexual comercial definiu-se como violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infante – juvenil (FALEIROS 2000 (s/d) *apud* LIBÓRIO e SOUSA, 2004, p. 23).

Acerca da violência sexual contra a criança e o adolescente, o Estatuto da Criança e Adolescente, estabelece em seu artigo quinto que:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p. 3).

Em decorrência da violência sexual as consequências tem interferido no desenvolvimento físico, psicológico e social da criança, pois se torna mais propício a coagi-las, e assim se tornarem vítimas desta violência.

Para Ferracini e Vecina, em muitos casos as vítimas:

Vivem um drama que afeta seu desenvolvimento tanto físico como emocional, o que pode gerar indivíduos com graves dificuldades de vinculação. Além disso, como consequência surgem sequelas imediatas ou

tardias, físicas e emocionais, traduzidas em sintomas como dificuldades escolares, de relacionamento social, distúrbios psicossomáticos, até a invalidez ou morte por homicídio ou suicídio (FERRACINE, VECINA, 2002, p. 73-74).

A violência sexual é resultante de violação direitos, com isso entende-se que esse fenômeno requer uma participação do Estado e sociedade em geral para garantia dos direitos estabelecidos por lei. Nesse sentido o Estatuto da Criança e adolescente preconiza que: “Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo- os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990,p. 9).

Portanto, Minayo afirma que;

A violência não é fenômeno abstrato: ela é concreta e ocorre em cada estado e em cada município de forma específica. Por isso existe a necessidade de estudos locais e operacionais. São necessárias também estratégias intersetoriais de enfrentamento (MINAYO, 2013, p. 41).

Dessa forma, para que a rede atue de forma adequada, requer conhecer a realidade em questão, assim como buscar aperfeiçoamento em conhecimentos teóricos, se qualificando especificadamente.

3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Trazemos neste capítulo a compreensão do processo de construção da Política de Assistência Social no Brasil, esta é primordial para uma análise dos sistemas de proteção que essa política oferta. Segundo Piana (2009) a Igreja teve seu papel diretamente nas ações sociais, partindo do princípio da caridade, esse princípio se baseava na assistência a classe subalterna; esta estava fora do olhar do Estado. Dessa forma a assistência era deixada pela iniciativa da igreja, ou seja, permanecia com fins filantrópicos.

A política de Assistência Social teve seu processo construído lentamente, no contexto do surgimento do modo de produção capitalista⁴; nesse processo surgiu as manifestações de expressões da desigualdade social; essas manifestações denominou-se questão social⁵. A partir do crescimento do capitalismo, a política social esta teve sua graduação e diferenciação de acordo os movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas e das correlações e composições de força no âmbito do Estado. Esse desenvolvimento de condições econômicas propiciou o surgimento da massa trabalhadora, que passou a se unir e se organizar politicamente na luta por interesses coletivos.

Com isso, direcionava as forças capitalistas com o objetivo de adequar os trabalhadores ao sistema, tinham como objetivo evitar conflitos diretos com a classe trabalhadora, assim garantindo a reprodução de força de trabalho. Yamamoto nesse sentido explica:

A política social é uma mediação necessária para o atendimento das necessidades sociais dos segmentos das classes trabalhadoras – neles incluídos a população excedente-, que condensam em suas vidas as

⁴ [...]modo de produção fundado na divisão da sociedade em duas classes essenciais: a dos proprietários dos meios de produção (terra, matérias-primas, máquinas e instrumentos de trabalho) - sejam eles indivíduos ou sociedades - que comprem a força de trabalho para fazer funcionar as suas empresas; a dos proletários, que são obrigados a vender a sua força de trabalho, porque eles não têm acesso directo aos meios de produção ou de subsistência, nem o capital que lhes permita trabalhar por sua própria conta. Disponível em <https://www.marxists.org/portugues/mandel/1981/mes/capitalismo.htm> acesso 20/12/2019.

⁵Segundo Netto (2001), a expressão “*questão social*” utilizada para designar o fenômeno do pauperismo relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sociopolíticos, já que os pauperizadores passam a não se conformar com a situação, configurando-se como uma ameaça às instituições existentes. Assim, o mesmo autor sintetiza que “*foi a partir da perspectiva efetiva de uma eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou-se como questão social*” (NETTO, 2001, p.154 apud ALVES, 2009, p.29).

múltiplas expressões das desigualdades sociais e da luta contra as mesmas. Essas desigualdades, transitadas para a esfera pública por meio das ações políticas dos sujeitos sociais- da socialização da política enquanto momento ético-político – exigem que o Estado se amplie, incorporando respostas às necessidades sociais das grandes maiorias. Tais necessidades se expressam, no âmbito dos organismos empregadores, como demandas profissionais na construção, afirmação e consolidação dos direitos de cidadania no contexto da luta pela hegemonia, em especial no atendimento aos direitos sociais dos cidadãos (IAMAMOTO, 2005, p. 195).

A generalização dos direitos políticos é o resultado da luta da classe trabalhadora, que conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais, para tencionar, questionar e mudar o papel do Estado no âmbito do capitalismo a partir do final do século XIX e início XX.

O reconhecimento da assistência social pelo Estado aconteceu lentamente. A revolução de 1930⁶ teve seu marco no direcionamento da questão social no centro da agenda pública, momento em que o país passava por mudanças econômicas, políticas e sociais, período em que o Estado passou a atuar na área social, com isso obteve fortalecimento das lutas da classe operária a partir da proteção do Estado. Couto ensina:

Em 1942, buscando legitimidade junto à população pobre, o governo criou a Legião Brasileira de Assistência (LBA), com o objetivo de assistir, primeiramente, às famílias dos pracinhas que foram para a guerra, e logo depois estender seu trabalho à população pobre, principalmente com programas na área materno- infantil. A LBA representou o braço assistencialista do governo, que centrou na figura da primeira- dama Darcy Vargas a coordenação da instituição. Esse traço clientelista e vinculado à benemerência apresentou-se persistente por muitos anos na política assistencial brasileira (COUTO, 2010, p.103).

Todo esse processo de mudança no país foi fundamental para que a assistência social fosse efetivada enquanto uma política social de direito do cidadão. Mediante essas transformações da política de assistência social dentro de um

⁶O movimento de 1930 estava imbuído, simultaneamente, de um sentido restaurador — preservar a autoridade e a ordem — e de um sentido renovador marcado pelo enfrentamento da questão social, resultante do abandono a que fora deixado o povo brasileiro. A questão social fora tratada no pós-1930 como uma questão política, ou seja, como uma questão que exigia a intervenção do Estado para sua solução. O direito trabalhista que reconhecia o operário como célula da sociedade apontava para a nova natureza do Estado, organizador do povo em nação. O enfrentamento da questão social era assim apresentado como o marco distintivo do novo regime. O ideal de justiça e de democracia social que comandava o Estado Novo tinha como pressuposto o reconhecimento da necessidade de ação do Estado frente à situação de penúria em que se encontrava o trabalhador brasileiro, e isso ocorrera pela primeira vez após a Revolução de 1930. www.fgv.com pesquisa realizada em 09/08/2019.

contexto da concepção de direito, parte da compreensão de que essas mudanças ocorreram de acordo o processo histórico da assistência no país.

“A assistência social teve seus avanços dentro de um processo histórico marcado na ultrapassagem da lógica da caridade para a lógica de direitos (REZENDE; CAVALCANTE, 2015, p. 86)”. Com as mudanças ocorridas, o Brasil passa a ser marcado por mobilizações populares pós – 1964, momento, este de desmontes de alguns direitos já conquistados até aquele momento. Couto em sua obra, afirma:

Os governos, com suas características, sejam eles populistas, nacionalistas, desenvolvimentistas, de orientação democrática ou ditatorial de perfil civil ou militar, que se sucederam no período de 1930 a 1999, traçaram um sistema de proteção social que, com suas particularidades, conforme tratadas no decorrer desta obra, incidiram no campo da assistência social de forma ambivalente. Embora os discursos oficiais das épocas buscassem legitimar os projetos de governos por meio sistemático chamamento da população para a sua aprovação, as ações governamentais basicamente se conformavam em atender aqueles que não eram considerados cidadãos, mas sim clientelas, traduzidos pelos mais diversos adjetivos, como carentes, descamisados, entre outros. Foi na esteira desse caráter ambivalente que a assistência social foi se consolidando como política social no Brasil (COUTO, 2010, 168).

Com a Constituição de 1988 a assistência social passa ser reconhecida como uma política pública, conforme leciona Rezende, Cavalcante :

A Carta Constitucional, no título VIII, que trata da ordem social ao estabelecer, pela primeira vez no Brasil, um modelo de seguridade social ancorado no tripé saúde, assistência social e previdência, dá um importante passo na construção da cidadania, visto que concebe a assistência social, assim como saúde, assistência social e previdência, dá um importante passo na construção da cidadania, visto que concebe a assistência social, assim como a saúde, como política pública não contributiva e universal. Ao ser levada ao *status* de política pública, coube à assistência social a difícil tarefa de agregar as demais políticas sociais como forma de viabilizar-lhes o acesso. A assistência social, do ponto de vista legal, é, então a política que tem por objetivo possibilitar o acesso da população às demais políticas sociais, garantindo, assim o exercício da cidadania (REZENDE, CAVALCANTE, 2015, p. 86).

Ainda Segundo Rezende, Cavalcante afirmam que:

[...] sua normatização, no entanto, só foi ocorrer cinco anos após com a homologação da Lei Orgânica da Assistência Social- Loas (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (REZENDE, CAVALCANTE, 2015, p. 86- 87).

Com a homologação da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS propiciou-se uma organização na criação de projetos, leis que garantisse uma qualidade melhor de vida para as pessoas que necessitassem ser incluído dentro dos serviços assistenciais. Dessa forma:

Sendo normatizada pelo governo federal, a LOAS estabelece as competências das três esferas de governo. Como forma de garantir e viabilizar o chamado controle social coube aos municípios a prestação dos serviços assistências, entendendo por estes “as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei” (Art.23). Assim, a partir de 1995, no ano da realização da I Conferência Nacional de Assistência Social, os estados e municípios passaram a criar os aparatos institucionais necessários para viabilizar a implementação da LOAS (REZENDE, CAVALCANTE, 2015, p, 87).

Com as novas configurações dos direitos estabelecido na LOAS, obteve a necessidade da construção de Conselhos de Assistência Social, essa seria uma forma de controlar os recursos públicos, esse controle denominado controle social teria a inclusão da participação ativa popular no que atribuiu a fiscalização da esfera pública. Rezende, Cavalcante, ainda completam:

Como forma de potencializar as ações a partir de 1998, a Lei nº 9.720 acrescenta a este critério a obrigatoriedade de os estados, os municípios e o Distrito Federal comprovarem a existência de recursos próprios, nos respectivos orçamentos para a assistência social. Estas exigências não são prerrogativas desta política, mas seguem o modelo institucionalizado para viabilizar a participação da população na esfera pública. Ciente de que não é possível dar voz ao cidadão individualizado e, também, como forma de incentivar sua organização, a saída foi dar acento às entidades representativas. O peculiar é a forma como foi dividida a representação da sociedade civil (REZENDE, CAVALCANTE, 2015, p. 88).

A criação dos Conselhos⁷ de Assistência Social possibilitou uma melhor organização na formulação de novas políticas sociais, visando atender a população em todos os âmbitos da questão social. Por meio das Conferências são discutidas as práticas, tendo como desafio para os profissionais, elaborar, propor projetos, no intuito de atender demandas nas quais se concretizem de forma justa na esfera

⁷Sendo os Conselhos órgãos deliberativos e paritários- compostos por 50% de representantes governamentais e 50% de representantes de entidades da sociedade civil- a representação da sociedade civil foi dividida em três segmentos: 1/3 de representantes dos usuários ou de organizações de usuários; 1/3 de entidades e organizações prestadoras de serviços na área da assistência social e 1/3 de entidades representantes dos trabalhadores de setor (REZENDE e CAVALCANTE, 2015. p. 88).

pública, essas com o objetivo de uma construção democrática de direitos para que os mesmos sejam efetivados.

[...] a consolidação da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília- DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), requisito essencial da Loas para dar efetividade à assistência social como política pública (BRASÍLIA, 2017, p.77).

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tem seu papel na mediação da garantia de acesso aos direitos, em compromisso com a classe trabalhadora. O SUAS, entra num marco histórico, que reconheceu a assistência social como uma política de direito e de proteção social não contributiva para o cidadão brasileiro, com isso a Constituição Federal de 1988, possibilitou que essa política alcançasse a indivíduos que tinham/ tem seus direitos restritos.

A partir dessa política positivada em lei, tornou se possíveis avanços possibilitando a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social que previu a organização da oferta de serviços assistência social, através de um sistema, a partir de 2004 com a política nacional de assistência social-PNAS, e de 2005 com as normas operacionais básicas do sistema único da assistência social NOB-SUAS, que começou a implementação do Sistema Único de Assistência Social, com um modelo de gestão própria.

“O Suas define e organiza elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial. E ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas [...]” (BRASIL, 2017, p. 93).

O SUAS tem seu papel como a garantia do acesso da população aos direitos sociais, assim como fortalecer os vínculos familiares fragilizados, que teve seus direitos violados.

[...] cabe lembrar os avanços conquistados pela sociedade brasileira na construção da política de assistência social, decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e responsabilidade do Estado. A última década significou a ampliação do reconhecimento pelo Estado, no esteio da luta da sociedade brasileira, dos direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência (BRASIL, 2017, p.77).

Mesmo com o fortalecimento da assistência social, enquanto política pública, os desafios são constantes no âmbito profissional na efetivação desse direito social. Pois, para que de fato as demandas sociais sejam atendidas, requer uma atuação mais participativa do Estado e da sociedade, assumindo seu compromisso político social.

“[...] A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília- DF apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), requisito essencial da Loas para dar efetividade à assistência social como política pública.” (LOAS, 2017, p. 77).

A implementação do SUAS, possibilitou fortalecer discussões sobre seu processo de estruturação no intuito de aprimorar as políticas públicas no país brasileiro.

“O Suas, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias e seus membros e indivíduos e o território com base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe ainda gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas do governo e definição clara das competências técnico- políticas da União, Distrito Federal e municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação”. (LOAS, 2017, p.110-111).

O SUAS, conforme Rodrigues, Cariaga (2015) tem seu modelo como de uma gestão inovadora, que tem seus efeitos a partir da realidade social, visando conhecer as condições reais da população, ou seja; de indivíduos não inseridos nas políticas sociais, objetivando visualizar quem não foram atingidos por ela.

A Loas assegura a proteção social de forma mais ampla; ou seja, garante a todos o acesso aos serviços oferecidos pelo sistema assistencial na efetivação de direitos, possibilitando a visibilidade dentro de uma sociedade formada por diferentes realidades sociais. Para essa visibilidade é necessário uma visão ampla capaz de detectar as situações diversas de acordo a realidade vivenciada.

Marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a Loas exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e

acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (BRASÍLIA, 2017. p. 101).

A proteção social no campo da assistência social trabalha com o indivíduo com o objetivo da inclusão dos mesmos, a fim de que seus vínculos familiares e comunitários não sejam rompidos, dessa forma fazendo valer os direitos conquistados.

Em 1994, na IV Conferência Nacional de Assistência, mais um marco legal é aprovado. A criação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) estabelece um novo ordenamento a esta política. Ao lidar com problemáticas e usuários diversificados, a experiência de uma década, “colocou à assistência social a necessidade de estruturar um sistema articulado de serviços de padrão de qualidade nacional [...], o Suas reordena a prestação de serviços e, também, as bases de financiamento. A criação de *pisos de proteção social* tem por finalidade dar mais autonomia aos entes federados, rompendo, assim, com as verbas carimbadas e com a histórica transferência *per capita*. A nova sistemática de financiamento parte do princípio de que os serviços mais complexos requerem estruturas mais sofisticadas e, portanto, mais recursos (REZENDE; CAVALCANTI, 2017.p.88-89).

Com base no SUAS, a proteção social⁸ é dividida em básica e proteção especial por nível de complexidade, sendo esta de média complexidade e alta complexidade. Essas proteções são garantidas por meio de dois equipamentos de referência, sendo estes o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, esta é uma unidade que trabalha em rede na integração da proteção as famílias, de forma que seus vínculos não sejam rompidos, o programa que se trabalha nesta unidade é Programa de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF, já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS trabalha com pessoas que tem seus direitos violados.

O SUAS é um sistema que abrange uma rede tanto no âmbito das unidades públicas quanto privadas, no qual fazem atendimento individual ou em grupos no

⁸ I- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários- II- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violações de direitos.

Parágrafo único. Vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território (BRASIL, 2017. p. 12-13).

enfrentamento a questões sociais, por meio de serviços, programas e projetos na condição de oferecer os mínimos sociais.

3.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS em articulação com a Rede de Proteção

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS é uma instituição governamental que atende as demandas da questão social. O CREAS, em articulação com a Rede de Proteção, tem seu objetivo atuar na intervenção a partir das políticas públicas.

Dessa forma Sposati *apud* RODRIGUES e CARIAGA, explanam:

Importa ressaltar que no Brasil, após a implantação do SUAS, deflagrou-se um processo de criação de CRAS e CREAS – equipamentos que descentralizam o atendimento da Política de Assistência Social, anteriormente realizado no lócus das Secretarias Municipais de Assistência Social. Isso porque, a efetividade da política exigia um processo de reestruturação da Assistência Social. Neste contexto, “o Serviço Social põe sua força em campo para fortalecer o nascimento dessa política no campo democrático dos direitos sociais” (SPOSATI, 2008 *apud* RODRIGUES e CARIAGA, 2015, p.04).

Dessa forma a CREAS tem sua gênese a partir da necessidade de instituir políticas sociais de caráter intersetorial.

Portanto, para Simões o CREAS é:

[...] um equipamento estatal, que presta serviços de proteção social especial de média complexidade, junto às famílias, seus membros e indivíduos, em seu contexto comunitário, tendo por finalidade a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, em atendimento especificadamente provocado pela violação de direitos (SIMOÕES, 2009, p. 318).

Com isso Simões (2009, p. 318) “afirma que a instituição oferece atendimento a famílias e indivíduos que teve seus direitos violados, mas que os vínculos familiares não foram rompidos.” O CREAS tem como competência ofertar serviços de forma contínua a pessoas que estão em risco social, ou seja; que tiveram seus direitos violados.

O CREAS deve se pautar num trabalho em rede socioassistencial, com outras políticas setoriais e órgãos de defesa de direitos entre instituições, isto é:

[...] o órgão gestor de Assistência Social deve buscar a articulação em rede para fortalecer a complementariedade das ações do CREAS com os diversos órgãos envolvidos no acompanhamento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Para tanto, deve primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários aos demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS (MDS, 2011, p. 37).

Neste sentido o CREAS não trabalha sozinho, mas sim, numa articulação em rede. Tais órgãos são: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Organizações da sociedade Civil Centros de defesa, Fóruns de Defesa e Direitos entre outros, na qual são de suma importância a comunicação e a atuação conjunta.

Dessa forma:

O trabalho em rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área (MDS, 2011, p. 36).

Entende-se que esse processo deve manter uma dinâmica na organização entre os profissionais que compõem a rede, pois deve analisar coletivamente na busca de respostas, com soluções de acordo com questões que lhe são colocadas sobre a questão social. A busca dessa resposta, parte-se dos saberes técnicos, por meio da intervenção usando estratégias para tais procedimentos.

Na realização das suas atribuições socioprofissionais, o profissional intervém através das políticas e/ ou serviços na criação de condições favorecedoras da reprodução da força de trabalho ocupada e excedente, a partir das formas de regulação social capitaneadas pelo Estado burguês, cuja natureza contraditória é permeável aos interesses da classe e/ ou segmentos da classe trabalhadora (GUERRA, 2012, p.02).

Com essas observações, é dada a possibilidade de entender como se dar a articulação entre o CREAS e a Rede intersetorial no sentido da proteção social, sendo esta uma instituição especializada no atendimento de criança em situação de violência sexual, dessa forma visa à proteção integral, garantindo que seus direitos sejam efetivados conforme estabelece a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Portanto “a rede potencializa a atuação mais abrangente e multidisciplinar de um conjunto de atores de diversas instituições e saberes, que tem o mesmo foco temático na consecução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente” (IPPOLITO, 2004, p. 84). Pois em caso de violência sexual, o trabalho em rede é a ponte que permite um atendimento integrado para a criança em situação de violência. Dessa forma permite a troca de conhecimento entre os profissionais que compõem a rede, se articulando para que as políticas públicas direcionadas a criança sejam efetivadas.

Portanto o CREAS trabalha através a Proteção Social Especial (PSE), de “caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos” (BRASIL. 2011, p. 7). A PSE tem como objetivo principal:

Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Nesse sentido, algumas situações podem ser aqui elencadas: violência física, psicológica e negligência; abandono; violência sexual; situação de rua; trabalho infantil; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; afastamento do convívio familiar, dentre outras (BRASIL. 2011, p. 8).

Assim o atendimento voltado à proteção especial, está inserido no atendimento de média complexidade. A oferta desse serviço exige uma equipe de profissionais preparados para o atendimento de indivíduos que tiveram seus direitos violados. Dessa forma “a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede” (MDS, 2011. p. 8). O CREAS atua conforme alguns eixos norteadores na oferta de serviços socioassistenciais, sendo eles: Atenção Especializada e qualificação do Atendimento; território e localização do CREAS; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família, mobilização e participação social; Trabalho em rede (MDS, 2011. p. 13).

Dessa forma o atendimento a criança em situação de violência sexual no CREAS, é oferecido a partir dos serviços de média complexidade, e este se realiza por meio de uma equipe de profissionais qualificados, numa perspectiva dialética, deve agregar instrumentos técnicos e operativos, bases teórico-metodológicas e ético-políticas, que possam proporcionar uma aproximação sucessiva e crítica à

realidade social, donde emergem as situações atendidas (BRASIL, 2011. p. 28), com isso a política de Orientações Técnicas estabelece ainda que:

A oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos. Nesse contexto, a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos (BRASIL. 2011, p. 28).

Contudo o atendimento na efetivação da proteção integral à criança em situação de violência sexual, requer um aprimoramento por partes dos profissionais que compõem a rede, pois segundo Ippolito (2004 *apud* FARAJ; SIQUEIRA, 2012) o trabalho em rede potencializa a atuação mais abrangente de um conjunto de atores de diversas instituições, que tem o mesmo foco temático na consecução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

4 A IMPORTÂNCIA DA REDE INTERSETORIAL NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO À CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Neste capítulo abordaremos a importância da articulação da rede intersetorial, no atendimento à crianças em situação de violência sexual. Tendo em vista que se trata de um público fragilizado há séculos.

Dessa forma, é necessária uma articulação de equipes multiprofissionais especializados e com habilidades para que o trabalho em rede seja eficaz, assim, “O conceito de rede se transformou em uma alternativa prática de organização, capaz de responder às demandas sociais no mundo contemporâneo” (MEIRELLES; SILVA, 2007, p. 141). Com isso, a equipe precisa traçar um objetivo comum, ter um olhar sensível para a efetivação dos serviços direcionado a crianças em situação de violência sexual.

Diante do exposto, alguns autores discutem a rede intersetorial como um conjunto que propicia a organização entre profissionais sociais, que se articulam na efetivação das políticas públicas. Segundo Mello, afirma que:

Compor a rede é responsabilidade de vivermos, coletivamente, uma construção tecida por todos os envolvidos, mas, principalmente, é um espaço de ação solidária, cor- responsável, na qual se busca retomar a essência do homem. Ou seja, é uma oportunidade de encontro e (reencontro) com a existência, com gênero humano (MELLO. 2006, p. 137).

Ainda Segundo Mello (2006), “aborda essa responsabilidade direcionada a toda a sociedade, como uma forma de que a mesma se posicione a favor da proteção da criança, fortalecendo a dignidade desse público”.

A importância da rede de proteção à criança e adolescente, é resultado de um processo histórico como já vem abordando anteriormente, sendo fortalecido a partir da carta Constitucional de 1988. Após um contexto de lutas, em defesa dos direitos da criança e do adolescente enquanto ser social e fragilizado no sentido de um público ainda em formação física e psicológica.

Faraj e Siqueira reforçam afirmando que:

“[...] A partir da implantação da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), decorrente do Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e da Convenção dos Direitos Humanos da

Criança em 1989, a violência contra a criança e o adolescente tem tido mais visibilidade, causando maior preocupação por parte do estado, sociedade e poder público” (FARAJ, SIQUEIRA. 2012, p. 68).

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 86: “A política de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente far-se-á através de conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.” A partir dos artigos estabelecidos em lei, nota-se a configuração que se denomina Rede de Proteção Social, no sentido de uma proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, com um segmento que associa o dever da sociedade, como também dos órgãos institucionais, assim cita Faraj e Siqueira:

“O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, traz uma visão nova em relação aos mesmos, considerando-os não mais como objetos de tutela, mas sim, como sujeitos de direitos, necessitando de cuidados e atendimentos especiais que garantem sua proteção e seu desenvolvimento adequado (FARAJ, SIQUEIRA. 2012, p. 68).

A Rede de Proteção se constitui a partir da articulação entre as instituições com profissionais capacitados para tal atuação, com objetivo de trabalhar projetos, como também fazer estudos de casos relacionados a este público-alvo, assim como fazer o acolhimento para devida execução das políticas públicas.

As ações conjuntas relacionadas à rede de proteção se elencam em Rede socioassistencial, que são um conjunto de ações que são integradas da iniciativa pública e da sociedade, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (2005, p.22) “[...] opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia básica e especial e ainda por níveis de complexidade”.

A unidade institucional especializada a atender indivíduos com seus direitos violados, em especial à criança e ao adolescente são nos CREAS, esses trabalham com a proteção social especial de média e alta complexidade:

“O atendimento especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, previsto no ECA deve ocorrer nos chamados Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). Os CREAS são integrantes do Sistema Único de Assistência Social e constituem-se no articulador da proteção social de média complexidade, devendo promover orientações e apoio especializado e continuado de assistência social a

indivíduos e famílias com seus direitos violados (BRASIL, 2005). Dessa forma, o CREAS pode ser definido como um serviço de atendimento e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que visa à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil”.(FARAJ, SIQUEIRA.2012. p. 68).

Dessa forma o trabalho a favor da garantia do direito da criança e do adolescente, parte da articulação entre profissionais capacitados no âmbito da violação de direitos, em competência com suas responsabilidades dentro desse espaço institucional, assim como os órgãos que compõem a rede.

O trabalho em rede têm sido fundamental na efetivação dos direitos da criança, com isso tem tido seu papel importante no processo do atendimento de forma integrada na construção de novos saberes dentro da prática de atuação. Sendo assim Lolis e Moreira (2016) confirmam a importância dessa integralidade quando diz que, “existe um caminho a ser trilhado em prol da proteção integral à criança e ao adolescente e da efetivação dos seus direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (BRASIL, 1990 *apud* LOLIS E MOREIRA, 2016, p.110).” O caminho a ser trilhado segundo os autores Lolis e Moreira (2016), refere-se aos planejamentos, e as organizações entre os profissionais da rede, além da formação continuada no sentido da efetivação dos direitos da criança e adolescente.

A rede intersetorial tem sua lógica no trabalho entre diversos setores sociais, nesse contexto está direcionada a setores da Assistência Social, em articulação com os serviços da rede de proteção da criança.

É uma nova forma de gestão de políticas públicas que está necessariamente relacionada ao enfrentamento de situações concretas. Supõe vontade, decisão, que tem como ponto de partida o respeito à diversidade e às particularidades de cada setor ou participante. Envolve, portanto estruturação de elementos de gestão que materializem princípios e diretrizes, a criação de espaços comunicativos, a capacidade de negociação e também trabalhar os conflitos para que finalmente se possa chegar, com maior potência, às ações (YAZBEK, 2014, p. 98 *apud* LOLIS; MOREIRA, 2016, p.114-115).

Sendo assim, a intersetorialidade tem seu papel no direcionamento da efetivação das políticas públicas, a partir da articulação que direciona a uma configuração na organização dos setores para o atendimento da rede. Portanto a intersetorialidade:

Constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, de forma a garantir um acesso igual dos desiguais. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. Diante disso, a implantação integrada das várias políticas sociais não depende apenas da vontade política de quem tem o poder ou os recursos disponíveis, pois cada política setorial tem seus interesses e práticas (JUNQUEIRA. 2004. p. 4-9 apud NASCIMENTO, 2010, p. 100)

Com isso as práticas exercidas na rede⁹, requer um aprimoramento nos saberes a partir das competências exigidas para a efetivação da Política de Assistência Social, assim como a efetivação dos direitos da criança, pois o trabalho em rede é essencial para a integração da proteção social desse público, inibindo a violência sexual de ambos. Para Yazbek *apud* LOLIS e MOREIRA, afirma que:

As ações desenvolvidas a partir de uma articulação intersetorial são destinadas “à proteção social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas”. A intersetorialidade, diz ela, requer a constituição de espaços de comunicação para o estabelecimento de diretrizes e princípios, que servirão para nortear as ações dessa nova forma de gestão das políticas públicas (YAZBEK 2014 p. 98 apud LOLIS. MOREIRA 2016, p. 119).

Segundo as autoras as ações desenvolvidas nessa articulação reforçam que a intersetorialidade têm capacidade de responder demandas, pois é composta por profissionais capacitados para atendimento das expressões sociais em frente a uma realidade social.

Nesse sentido Nascimento (2010, p.111) afirma que, [...] a intersetorialidade¹⁰ é sinônimo de integração, sendo “a Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais”, dessa forma ambas se completam para elaboração dos planejamentos e execução do trabalho em rede.

⁹[...] É compreendida como uma ferramenta de trabalho, ou uma estratégia, que propicia a interação entre os atores sociais, de um mesmo território, tendo como objetivo central a efetivação dos direitos da população, devendo se pautar pelo que é preconizado na política pública. Em suma, foi consensual a visão da rede intersetorial como uma rede de suporte [...] (Avelar ,Malfitano,2018, p.3204).

¹⁰ Ao mesmo tempo que incorpora a ideia de equidade, integração e territorialidade, a intersetorialidade perpassa pelas diferentes políticas setoriais como uma lógica de gestão, rompendo com modelos fragmentados de gestão em prol de um novo modelo norteador que vise a superação da fragmentação mediante a articulação entre as políticas públicas, ofertando ações conjuntas com outras políticas setoriais destinadas à proteção e inclusão social, bem como o enfrentamento das expressões da questão social, tendo a participação de todos os atores envolvidos para a consolidação dos direitos sociais. <https://www.blog.gesuas.com.br/intersetorialidade-suas/> pesquisa realizada em 20/11/2019.

Para Simões (2009, p.180), a “Política de Assistência Social, é definida como uma política de proteção social, esta política é direcionada a quem dela necessitar”. Sendo assim o autor ainda aborda que:

A Constituição institui a assistência social como política de Estado e, portanto, como o direito social, sob o princípio da universalidade do acesso, com a finalidade de inserir a população no sistema de bem-estar brasileiro. Tem por pressuposto o reconhecimento institucional da legitimidade das demandas de seus beneficiários e usuários, no contexto da assistência social. Define-se, assim como política de proteção social, articulada com as demais políticas de garantia dos direitos sociais (SIMÕES. 2009, p. 180).

Dessa forma, a política de assistência social, tem seu papel direcionado a formulações de serviços assistenciais que garantam o bem estar dos beneficiários, ou seja; dos usuários dessa política. Ainda segundo Simões (2009), “os serviços assistenciais se objetivam de acordo os seguimentos das diretrizes que visam a implementação dos direitos sociais a partir dos programas e projetos elaborados pelos profissionais”. Nesse direcionamento a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 2017) ressalta que “[...] a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo”.

Neste sentido, a política de assistência social, tem seu espaço amplo, com isso o direcionamento da execução das políticas públicas, nesse contexto voltado ao público infantil em situação de violência sexual, requer um aprimoramento no comprometimento com esse público, visando compreender essa dada situação, assim como seu contexto histórico. Trabalhando como o objetivo da efetivação de serviços em direção aos direitos violados, para Ferreira et al:

O trabalho [...] interinstitucional deve se pautar em uma concepção clara sobre o significado de proteção social, na busca de superação da fragmentação das políticas sociais. Ele deve visar à construção de uma rede de proteção que otimize o oferecimento de serviços e favoreça a qualificação e a ampliação do atendimento (FERREIRA et al. 2007, p. 131).

Nesse âmbito a política de assistência social voltada à criança em situação de violência sexual, preconiza estabelecer uma articulação intersetorial, fazendo conhecer o contexto de violência, como uma forma de estudo que objetiva trabalhar os serviços assistências em prol da efetivação da proteção social da criança. Mello afirma que a violência contra a criança é:

Um grave fenômeno visto que é na infância que se processa o seu desenvolvimento integral: físico, biológico, cognitivo emocional e social. Para desenvolver-se, a criança mantém relação de dependência com os adultos, seja em sua família, seja em uma instituição, seja na própria sociedade (MELLO. 2006, p. 102).

A complexidade desse fenômeno requer que as práticas profissionais sejam estabelecidas em conjunto de ações que garantam um atendimento integral, na consolidação da prática da rede de proteção. Segundo Rezende e Cavalcante (2017), diz que “[...] à política de assistência social cabe abarcar uma infinidade de programas e serviços que são estruturados para atender a diferentes faixas etárias [...], com diferentes necessidades [...].” Dessa forma a política de Assistência Social tem seu papel direcionado aos usuários no acesso aos seus direitos no sentido de inclusão, assim também como orientá-los sobre esses serviços de maneira clara.

A articulação dos órgãos, instituições e atores que atendem a criança e adolescente em suspeita ou situação de violação de direitos faz-se necessária, pois ações isoladas e fragmentadas não se mostram suficientes na prevenção, na responsabilização do agressor e no atendimento da vítima (IPOLLITO, 2004. *Apud* FARAJ, *et al.* 2016, p. 732).

Dessa forma é importante que os profissionais tenham uma comunicação com outros setores da rede intersetorial, em gozo com as políticas- públicas, para atendimento de crianças em situação de violência sexual.

Portanto o Ministério da saúde afirma que os serviços que atendem a criança [...] em situação de violência sexual:

[...] devem estabelecer um fluxo referenciado, dialógico e permanente de informações com todos os serviços disponíveis no município e, na ausência desses, recomenda-se buscar interlocução com serviços de municípios vizinhos para fazer parte da rede de cuidados e de proteção social (BRASIL, 2010, p. 84)

A literatura aqui trabalhada ressalta a importância da rede de atendimento no âmbito da proteção social, e que para a articulação da rede intersetorial tenha eficácia, é necessário que se trabalhe no coletivo, pois cada fio que tece a rede, segundo Faraj *et al.* (2016) “requer uma dedicação dos profissionais, tanto no nível de comunicação com outros órgãos”, quanto no sentido de capacitação para tal atendimento, propiciando uma articulação para alcance de êxito.

A rede intersetorial em articulação com o CREAS deve trabalhar em harmonização para que o trabalho na rede socioassistencial seja desenvolvida para o fortalecimento das políticas setoriais. A equipe multiprofissional deve ampliar seus conhecimentos diante das políticas públicas, a fim de integrar as especificidades de cada área profissional (MDS, 2011, p. 28).

Segundo Nascimento (2010, p. 98), entende-se que para a rede obter um desenvolvimento na intervenção dos serviços socioassistenciais, necessita de fato um reconhecimento por parte do Estado no investimento das políticas setoriais, dessa forma propicia a melhoria do atendimento da criança em situação de violência sexual. Com isso, cabe destacar que a intersetorialidade é importante dentro do governo, no sentido de valorização das políticas públicas por parte dos governantes.

Diante do contexto histórico da criança, é notória sua invisibilidade no meio social perpassando durante séculos, e que a violência contra criança sempre existiu. Em decorrência das transformações sociais, a criança foi reconhecida como pessoa de direito, isso a partir do século XX (ARIÈS, 1981). No entanto o contexto infantil resulta em conquistas alcançadas constituídas a partir dos princípios estabelecidos na primeira declaração do direito da criança, esta apenas previa medidas de proteção.

Conforme Lima *et al.* (2017) A primeira conquista dos direitos atribuídos ao público infantil foi uma porta para novas leis que previsse a proteção integral; sendo assim tais conquistas teve a participação da sociedade civil, tendo como norte os movimentos sociais, que foram fundamentais para esse progresso na luta de direitos sociais. A lei atual que equipara o direito da criança e adolescente o ECA, atribui de princípios que requer intervenção do Estado para a efetivação de cada um delas.

O guia de orientação do CREAS (MDS, p. 28) reforça a importância da equipe multiprofissional na apropriação das leis que amparam a criança, pois para que a atuação da equipe da rede intersetorial tenha desempenho favorável, necessita a compreensão das políticas de cada setor de serviços socioassistenciais, dessa forma requer que os profissionais se aperfeiçoem em sua formação, se atualizando de questões sociais, frente à realidade de novas demandas de casos relacionados à violação de direitos; nesse sentido a violência sexual.

O CREAS enquanto equipamento estatal de referência especializada atua na proteção especial de média complexidade, com sua abordagem no atendimento de criança em situação de violência sexual (MDS, 2011).

Para Phebo, et.al. (2011), a Rede é reconhecida como um espaço de troca de experiências, de estímulo ao conhecimento e ao reconhecimento mútuo das entidades e pessoas que dela participam em se tratando da rede de atenção integral às pessoas em situação ou risco para a violência, tanto o conhecimento técnico e os saberes particulares devem ser realçados, assim, como o protagonismo comunitário no desenvolvimento das políticas públicas e iniciativas governamentais.

A importância desse atendimento em rede no enfrentamento desse problema, se configura como um dos caminhos mais promissores para lidar com a questão da violência, tendo em vista que, “a diversidade de participação, somada às possibilidades de utilização de informações ou de bens, leva a uma maior sinergia entre os componentes da rede. As redes são constituídas para permitir a interconexão com outras redes” (PHEBO,et.al.2011, p.411).

Ainda assim, esses mesmos autores contextualizam que buscar dialogar e trabalhar com os diversos serviços presentes no território e os diversos setores que lidam com a questão da violência, direta ou indiretamente, possui especificidades que a diferenciam de outras redes, pois exige um movimento e acordos mais formais para que as parcerias respondam a algumas demandas, que são de maior urgência no atendimento para que se interrompa ou se reduza a exposição de pessoas às situações de violência, postulando mais especialização dos profissionais para a atenção a essas situações e um perfil afinado para o enfrentamento da violência, por isto, destaca-se aqui as potencialidades e dificuldades para conformação das Redes de prevenção à violência e de proteção no quadro (PHEBO et.al.; 2011).

Quadro 1 – Redes de prevenção à violência e de proteção

Potencialidades	Dificuldades
<i>Fortalecimento de objetivos comuns</i>	<i>Falta de definição de objetivos comuns</i>
<i>Compartilhamento de informações</i>	<i>Centralização de informações</i>
<i>Descentralização das ações</i>	<i>Fragmentação das ações</i>
<i>Representatividade de diversas instituições</i>	<i>Trabalho isolado</i>
<i>Divisão de recursos</i>	<i>Recursos restritos</i>
<i>Potencialização da comunicação entre diferentes profissionais da saúde e diferentes setores</i>	<i>Divergências políticas</i>

<i>Maior confiança das comunidades nas instituições</i>	<i>Vaidades pessoais</i>
<i>Valorização da experiência das pessoas envolvidas na rede (usuários, gestores e profissionais da saúde e de outros setores)</i>	<i>Conflitos de papéis</i>
<i>Maior estímulo à capacitação de profissionais para esse tipo de atendimento</i>	<i>Rotatividade de profissionais nas instituições parceiras</i>
<i>Mais rápida solução dos casos</i>	<i>Diferentes ritmos de trabalho</i>
<i>Ampliação da compreensão do fenômeno da violência</i>	<i>Incompatibilidade de quadros referenciais de vida</i>
<i>Divisão de responsabilidades</i>	<i>Dificuldades de incorporação das famílias nas ações de proteção e prevenção</i>

Fonte: Phebo et al, 2013, p. 410-411

A partir do quadro apresentado é possível perceber que o atendimento a criança em situação de violência sexual, demanda encaminhamentos e desdobramentos que envolvem a intersetorialidade, assim, a rede para este atendimento torna-se essencial e ao mesmo tempo, visualiza-se grandes desafios, dentre eles, os compartilhamentos de informações com intuito de proporcionar uma conexão entre os serviços, de modo a favorecer a comunicação entre os diferentes profissionais.

A Rede Intersetorial abrange todos os órgãos e instituições envolvidos com a temática: Saúde, Assistência Social, Sistemas de Justiça, Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Varas Especializadas do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e as entidades da sociedade civil existentes no território, sendo que estes serviços se encontram no território para atender crianças e adolescentes em situação de violência, e para isto, devem estabelecer um fluxo referenciado, dialógico e permanente de informações como todos os serviços disponíveis nos municípios, considerando que as redes de atendimento são formadas por um complexo de serviços que devem ser articulados com objetivo de garantir o cuidado integral a população em questão (BRASIL, 2010).

Segundo Delzivo et al (2018), a realização do atendimento em rede como instrumento de intervenção precisa ser construída e dimensionada a partir da realidade local, para possibilitar que o atendimento seja realizado de forma articulada multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional, sabendo que cada instituição isoladamente não é capaz de dar conta da atenção integral devido à complexidade do problema.

Ainda segundo Phebo *et al.* (2011), é necessário que ocorra mais rápida solução dos casos encaminhados, se adequando aos diferentes ritmos de trabalho dos profissionais, em frente aos desafios que lhe são impostos, pois encontra-se a necessidade do envolvimento dos diferentes segmentos no processo do atendimento as demandas, focando atuação da intersetorialidade. Conforme Gonçalves, Guará (2010, p. 13), “a mobilização de parcerias e ações multissetoriais dependerá de vontades que possam viabilizar, apesar das dificuldades do percurso, os necessários pactos de complementaridade e de cooperação entre atores sociais, organizações, projetos e serviços”.

Diante dos desafios da rede, Phebo *et al.* (2011), afirma que dentre as potencialidades identificadas, é ressaltada a ampliação da compreensão do fenômeno da violência, de acordo a incompatibilidade de quadros referenciais de vida, pois dada compreensão é necessária para que a articulação intersetorial seja realizada de acordo o direcionamento de políticas, na realização de ações que atendam as necessidades sociais.

Segundo Mello *et al.* (2013), “ é importante que as intervenções e articulações se realizem de forma a criar possibilidades efetivas de enfrentamento dos novos desafios e das novas relações que forem sendo construídas entre as partes envolvidas, tanto no ambiente familiar, quanto no da própria rede”.

A divisão de responsabilidades da rede de proteção apresentada no quadro acima pela autora, possibilita a capacidade de incorporar as famílias nas ações de proteção e prevenção (Phebo, *et al.*, 2011), nesse sentido é reconhecido que o processo intersetorial é fundamental para o desempenho de ações inclusivas. Para Mello (2013, p.120), “[...] esse processo só funciona se houver compartilhamento democrático dos saberes [...]. Assim a rede é tecida para efetivar nas práticas sociais”.

Segundo o Ministério de Direitos Humanos:

[...] o trabalho intersetorial vem proporcionando importantes discussões e agilidade na implementação das políticas, com o enfoque na complementariedade, assim se configura em um espaço para análise ampliada de lacunas que necessitem de uma intervenção dos diversos atores para assegurar o desenvolvimento integral das crianças [...] (BRASIL, 2018, p. 137 apud FRANCESHINI, 2019, p.137).

Assim, de acordo Digiácomo (s/d, apud FRANCESHINI, 2019), afirma que é através da ação conjunta entre os órgãos de atuação da rede intersetorial, que se potencializa a articulação integrada de atendimento.

Motti, Santos (2009) destacam que a Rede de Proteção Social pode ser entendida como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário, baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências, se configura como um trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, e como muitas conexões.

Reforçando ainda que a rede “[...] É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes [...]” (MOTTI; SANTOS, 2009, p. 04).

Trabalhar articulado em redes se constitui um grande desafio, pois envolve pessoas de diferentes organizações que exige um processo de mobilização e de negociação permanente, permeados por relações sociais pautadas por muitas contradições.

Na temática da violência sexual, que acomete crianças, o trabalho em rede é imprescindível para o enfrentamento e o rompimento desta, considerando as várias dimensões e a complexidade da violência na vida da criança. “Sabe-se que a violência pode gerar problemas sociais, emocionais, psicológicos e cognitivos capazes de impactar fortemente a saúde das pessoas ao longo de sua existência” (BRASIL, 2010, p.11).

Ruzany, Meirelles (2009) enfatizam que a Rede de Proteção trabalha na busca pela interrupção do ciclo de violência em que a criança está envolvida e a superação dos traumas, danos secundários e demais sequelas que foram criadas na situação de violência, e que para isto, trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários torna-se essencial.

A análise bibliográfica deste estudo permitiu compreender que a Rede de Proteção à criança em situação de violência sexual, constitui uma grande possibilidade para a criança sair desta situação, porém é tecida de desafios para se consolidar com efetividade e garantir um atendimento de qualidade que modifique de fato mudança na vida destas crianças e suas famílias.

O processo de construção da Rede de Proteção Social é demarcado por relações sociais, portanto, humanas (limites e possibilidades), e, assim, as marcas, a forma de fazer, o nível de qualificação/formação, a concepção de mundo, de criança, de vida etc., das pessoas também estarão presentes, e demarcarão todo o processo, podendo favorecer o desfavorecer este processo (MOTTI; SANTOS, 2009, p. 04).

Dentre as articulações da rede intersetorial, o CREAS enquanto rede de proteção, se organiza para condução de atendimentos das demandas que chegam na instituição, dessa forma:

As demandas que chegam para a Rede de Proteção saem das unidades de saúde, da escola, enfim, dos territórios, na ponta. Então, a partir do momento que o profissional identifica uma criança em risco, um adolescente em risco, seja por questões de violência dentro de casa ou por questões de vulnerabilidade social mesmo, leva a demanda para a Rede de Proteção. Aí é debatido e os encaminhamentos são feitos por lá [...] (Saúde – Gestão (s/d) apud LOLIS; MOREIRA 2016, p. 118)

Com isso o CREAS, promove atendimento especializado de indivíduos que tiveram seus direitos violados, seu papel enquanto equipamento de referência atua no desenvolvimento de ações preventivas juntamente com a rede, na proteção da criança; a partir dessas ações, tem sua organização com os outros órgãos que prestam serviços de proteção social, para articularem a elaboração de planos de forma conjunta, centralizando crianças que estão em situação de violência sexual (BRASIL, 1990).

Portanto, a complementariedade da junção do CREAS com a rede é primordial, para a troca de conhecimentos e experiências, pois segundo Siqueira (s/d, p. 8), afirma que é necessário que haja uma organização entre a equipe profissional atuante nesses espaços, objetivando a oferta de serviços para prevenção e proteção, resultando na potencialização dos atendimentos prestados na violação de direitos.

De acordo a literatura, compreende que diante da importância da articulação da rede intersetorial com o CREAS, a equipe multiprofissional tem que está atualizada diante das questões sociais, a partir de conhecimentos com base teórica para compreensão da realidade social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa apontou que o reconhecimento da criança enquanto pessoa de direito, teve sua visibilidade após um determinado processo da história social. Assim como o reconhecimento da política de assistência social enquanto direito. Pois dessa forma compreendeu que a criança é um ser fragilizado, que necessita de uma atenção especial, e quando é colocada em uma situação de violação de direito, requer um atendimento de uma equipe articulada e capacitada com base nos amparos legais que abrange esse público.

No entanto, o estudo realizado constatou que a rede intersetorial deve enfrentar os problemas de violação de direitos de forma articulada com os demais setores de segmentos diferentes que a compõe, pois a organização entre os setores que atuam na defesa dos direitos sociais são fundamentais para realização das ações que atendem as demandas dos casos de violação de direitos, e que a rede requer pactuação constante entre outros setores que trabalham com a proteção social.

A atuação conjunta da rede reforça a potencialização no atendimento dos casos a serem problematizados. Portanto o trabalho intersetorial, envolve a possibilidade de criar espaços para que ocorra comunicação entre os demais órgãos da rede, de forma que some um acúmulo de forças para o enfrentamento das demandas de violação dos direitos da criança.

Com isso, a temática abordada possibilitou uma amplitude de pesquisa futuramente, que propiciará conhecer os órgãos que trabalham em rede na defesa dos direitos da criança, como o CREAS, o Conselho Tutelar, entre outros órgãos que trabalham com a rede de proteção infante - juvenil, abordando assuntos complementares que liguem a importância da rede intersetorial, assim como o atendimento a crianças em situação de violência sexual, aprofundando mais a atuação do Estado frente às políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Violência e educação**. In: SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 5. Anais. Caxias do Sul: Prefeitura Municipal, 1988. p. 03-25.

ALVES, Adriana Amaral Ferreira. Assistência Social: **História. Análise crítica e avaliação**. Curitiba Juruá. p.25-55. 2009,

AMARAL, Jefferson Ney; LOPES, Brenner (Supervisão); CALDAS, Ricardo Wahrendorff (Cordenação). **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae /MG, 2008.

ANTONIO, Maria Lourdes Bohrer. GUERRA, Maria Natalia Ornelas Pontes Bueno. MELLO, Fausta Alzira Ornelas Pontes. **Família, (des) proteção social à vida**. – São Paulo: Veras Editora, 2013. – (Coleção coletânea).

ARIÈS, Philippe, 1914-1984. **História social da criança e da família**/ Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2. ed. – Rio de Janeiro: LCT, 1981.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 169º da Independência e 102º da República.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____ **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.- 4º ed. 2017.**

_____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

_____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104, p.: il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

BRASÍLIA, Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 2011.

CONSTANTINO, Carlos Alexandre. **História Social da infância e da Família: A Contextualização das Políticas Sociais de Proteção à Criança e ao Adolescente** Disponível em <https://pedagogiaaopedaleta.com/a-historia-social-da-infancia-e-da-familia> Acesso em 15/05/2019.

CAVALCANTI, Patrícia Barreto; BATISTA; Kátia Gerlânia Soares; SILVA, Leandro Roque. **A estratégia da intersectorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras-PB.** Anais do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Intersectorialidade e Famílias. Porto Alegre, PUC/RS, v. 1, 2013.

Convenção sobre os Direitos da Criança Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em 01/12/2019

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4. Ed – São Paulo: Cortez, 2010.

Comissão de Direito Humanos e minorias- **Declaração do Direito da Criança.** Disponível em : <http://www.camara.leg.br> Acesso em 20/12/2019.

FALEIROS, Eva T., org. **O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des) caminhos da denúncia.** Brasília: Previdência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

FALEIROS, V.P. 2008. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário.** In: **Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial das crianças e adolescentes** (M.L.P. Leal & M.A. César, org.), pp.15-28, Brasília: CESE – MJ / SNDH / DCA - FCC-CECRIA.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional.** 6 ed. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível: < http://fjav.com.br/revista/Artigo_348_364.pdf > Acesso em 08 dez. 2019.

FARAJ, Susane Pastorijsa, SIQUEIRA, Aline Cardoso. **O Atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima da violência sexual na perspectiva**

dos profissionais do CREAS, Revista Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.37, p.67-87, jul./dez. 2012.

FERRARI e VECINA. **O fim do Silêncio na Violência Familiar: Teoria e Prática**, 2002, ed. Agora.

GUARÁ, Isa Maria F. R. **Redes de proteção social** -- 1. Ed. -- São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento).

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: capacitação em serviço social e política social**. Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UNB, 2000.

HABGZANG, L. F; CAMINHA, R. M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico- metodológica/** Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. - 17 ed.- São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2005.

IPPOLITO, R.(Coord. Técnica). **Guia Escolar: método para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Presidência da República, Secretária do Especial Direitos Humanos, 2004.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A Exploração Sexual Comercial de Meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe (Relatório final- Brasil)**. Brasília: CECRIA, IIN, Ministério da Justiça, UNICEF, CESF, 1999.

LIBÓRIO, Maria Coimbra. SOUSA, Sônia M. Gomes. **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia- GO: Universidade Católica de Goiás.

LIMA, Renata Mantovani de; POLI, Leonardo Macedo; JOSÉ, Fernanda São. **A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais**. Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 7, nº 2, 2017 p. 313-329.

MANNHEIM, K. **Sociologia Sistemática: uma introdução ao estudo de sociologia**. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1971.

LOWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista/** - 19. Ed.- Cortez, 2010.

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo 1981**. Disponível em: <http://www.marxists.org> Acesso em 20/12/2019.

MAPA de Violência. Disponível em: www.cedeca.gov.br Acesso em 26/11/2019

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. -11.ed.- São Paulo: Cortez, 2007.

MEIRELLES, Z. V; SILVA, C. A. **Redes de apoio a saúde da mulher adolescente/jovem vítima de violência**. In: *Violência contra a mulher adolescente/Jovem*. Stella R. Taquete (org.). Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007. 208p.

MINAYO, M. C. **Conceitos, teorias e tipologias de violências: a violência faz mal a saúde**. In: NJAINE, K. ; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. p. 21-42.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2001.

MOTTI, Antônio José Ângelo. SANTOS, Joselino Vieira dos. **Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente: Limites e possibilidades**. Disponível em: [URL:http://www.portaldasbrad.org.br](http://www.portaldasbrad.org.br) Acesso em: 22 jun. 2019.

MPPR. Ministério Público do Paraná. Disque 100- Disque Direitos Humanos. Disque denúncia nacional. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br> Acesso em: 20/12/2019.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social. CREAS**. Brasília 2011, Secretaria Nacional de Assistência Social e Combate a fome- MDS. Gráfica e Editora Brasil LTDA

PHEBO, Luciana. NJAINE, Kathie. ASSIS, Simone Gonçalves. **Redes de Prevenção à violência e de proteção no âmbito de gestão em saúde**. In: NJAINE, K. ; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009, p. 409-411.

PONTES, Reinaldo Nobre. **A Categoria de Mediação em face do Processo de Intervenção do Serviço Social**.1995.

REZENDE, Ilma. Cavalcanti, Ludmila Fontenele. **Serviço Social e Políticas Sociais**. 4. ed., 1ª reimpressão- Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

RUZANY, Maria Helena, MEIRELLIS, Zilah Vieira. **Adolescência, juventude e violência: identificação, abordagem e conduta**. Adolescente Saúde. 2009; 6(3): 52-60 disponível em : <http://adolescenciaesaude.com> acesso em 11/12/2109.

SANDERSON, Christiane. **Abuso Sexual em Crianças/** Revisão técnica: Dalka Chaves de Almeida Ferrari 2005- São Paulo- M. Books do Brasil. Editora Ltda.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”:** particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. – (Coleção Básica de serviço social; v 6).

SILVA JÚNIOR, ARLINDO SOARES DE ALBERGARIA DA. ROSAS JÚNIOR, JOSÉ ROBERTO, **Violência Sexual contra criança e adolescente: conceitos chaves**. Ano 2014 - Edição 14 - Novembro/ 2014.

SILVA, André Luiz Augusto. MACHADO, Graziela Scheffer (orgs.). – **Direitos de fato reflexões contemporâneas**. –Palmas/ TO: EDUFT, 2016. 351 p.il.

SILVANA, Mara de Moraes dos Santos. **O CEFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético- político profissional**. Serv. Soc. São Paulo, nº104, p.695- 714, out./ dez. 2010.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. – 3. Ed. Ver. e atual. – São Paulo: Cortez, 2009. – (Biblioteca básica de Serviço social).

SIQUEIRA, Claudiane Moreira. **Intersectorialidade na Redesocioassistencial: uma perspectiva de análise no município de Ibirité- Minas Gerais**. Disponível em: <<https://cress-mg.org.br/>>. Acesso em 11 dez. 2019.

SOARES, Raimunda Cheila de Aguiar. **A Política de Assistência Social no Brasil: limites e desafios para sua materialização. Ano 2013**. São Luiz- MA. Brasil. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013>> Acesso em: 13 mai. 2019.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise/** [et al.].—12. Ed.—São Paulo: Cortez, 2014.

VIOLÊNCIA Sexual contra crianças. Disponível em <http://www.bebe.abril.com.br>
Acesso em 20/12/2019.